



Regulação Económica no sector dos resíduos

Alexandra Carrilho Ribeiro

**Lisboa e-nova
18 Outubro 2007**



- **Modelo regulatório actual**
- **Tarifas nas concessões multimunicipais**
- **Incentivos dados às entidades gestoras**
- **Sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de RU**

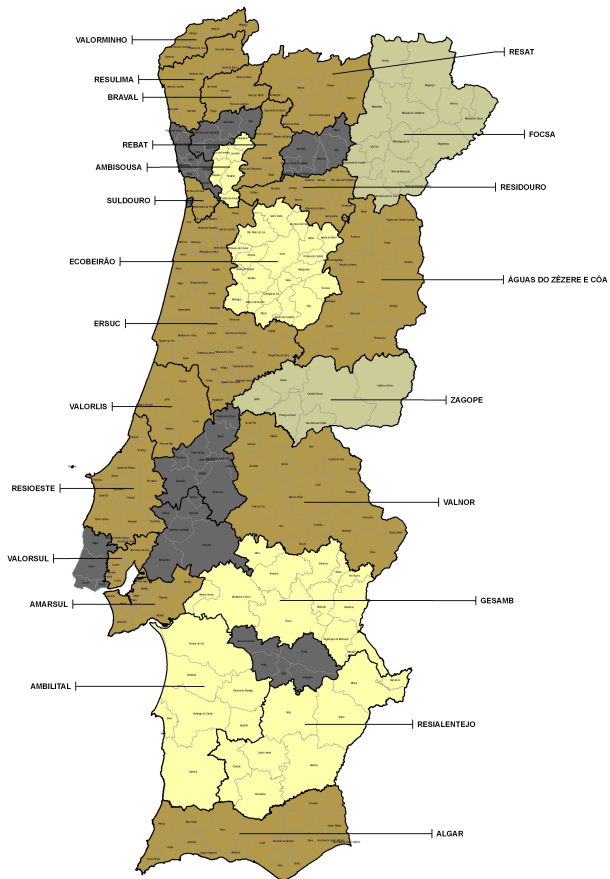
Âmbito da intervenção regulatória

- **Entidades concessionárias de sistemas multimunicipais e municipais (DL 362/98 de 18 de Novembro, alterado pelo DL 151/2002 de 23 de Maio)**
- **Empresas municipais e intermunicipais – Sector empresarial local (Lei n.º 53 – F/2006 de 29 de Dezembro)**
- **Entidades prestadoras de serviços de gestão directa municipal, de serviço municipalizado, empresa municipal ou intermunicipal (Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais)**

Níveis de regulação económica distintos:

- **Entidades concessionárias de sistemas multimunicipais** – **Parecer sobre orçamentos e projectos tarifários anuais ou bienais de acordo com o estado de maturidade das empresas**
- **Entidades concessionárias de sistemas municipais** – **Parecer sobre a fase de concurso para a selecção da concessionária e acompanhamento da evolução das tarifas**
- **Empresas municipais e intermunicipais e entidades prestadoras de serviços de gestão directa municipal e de serviços municipalizados** – **Modelo em estudo assente em regulamento tarifário e nos novos regimes jurídicos dos serviços de responsabilidade Estatal e Municipal.**

ENTIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ALTA



Legenda

Gestão directa

- Serviços Municipais
- Serviços Municipalizados
- Associação de Municípios

Gestão delegada

- Empresa Municipal
- Empresa Intermunicipal

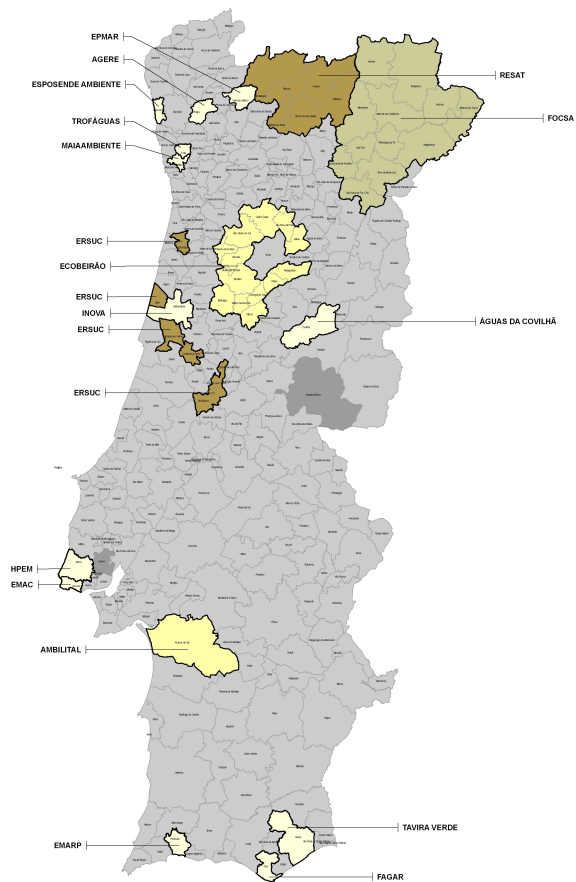
Gestão concessionada

- Concessionária Municipal
- Concessionária Multimunicipal

Dados actualizados a Dezembro de 2006



ENTIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM BAIXA



Legenda

Gestão directa

- Serviços Municipais
- Serviços Municipalizados
- Associação de Municípios

Gestão delegada

- Empresa Municipal
- Empresa Intermunicipal

Gestão concessionada

- Concessionária Municipal
- Concessionária Multimunicipal

Dados actualizados a Dezembro de 2006



A regulação tem como principal objectivo a protecção dos interesses dos utilizadores:

- promoção da qualidade do serviço prestado
- equilíbrio dos tarifários praticados
- sustentabilidade económica e financeira das entidades gestoras garantindo o serviço com continuidade

Concessões multimunicipais => Regulação pela taxa de rendibilidade ou baseada nos custos (“cost plus”)



As tarifas reflectem os custos e a remuneração dos accionistas (garantida)

Intervenção da entidade reguladora



- ✓ **Avaliação das propostas de orçamento e projecto tarifário (último trimestre de cada ano)**
- ✓ **Objecto de aprovação anual pelo concedente, após parecer do IRAR**
- ✓ **Análise da execução orçamental**
- ✓ **Avaliação da sustentabilidade económica e financeira dos operadores**

- As **propostas de orçamento e projectos tarifários** são remetidas ao IRAR para apreciação até 30 de Setembro de cada ano (prazo contratualmente estabelecido)
- A informação previsional é enviada de acordo com a **Portaria n.º 1275/2003, de 7 de Novembro**, permitindo:
 - ✓ Reduzir a assimetria de informação existente entre o regulador e as entidades gestoras
 - ✓ Sistematizar e uniformizar a informação orçamental
 - ✓ Identificar e quantificar potenciais subsidiasções cruzadas entre preços das actividades desenvolvidas



Tarifas nas concessões multimunicipais

- As propostas são elaboradas tendo presente as **recomendações** do IRAR emitidas anualmente com vista a:
 - ✓ **Facilitar e tornar mais célere a avaliação do orçamento e a aprovação da tarifa**
 - ✓ **Uniformizar procedimentos para as empresas, respeitando os contratos de concessão, de forma a garantir que a tarifa não é penalizada/beneficiada por diferenças metodológicas**
 - ✓ **Resolver problemas recorrentes identificados em anos anteriores**



- **Principais rubricas de custos**

- ✓ **Amortizações do exercício (investimento realizado e futuro – DC4; investimento não previsto no CC e autorizado – DR2/90)**
- ✓ **Custos com pessoal**
- ✓ **Fornecimentos e serviços externos**
- ✓ **Custos financeiros**

- **Remuneração dos accionistas**

- ✓ **Indexante (TBA, OT, Euribor) + prémio de risco (3%) aplicado a capital social realizado e reserva legal (proposta de uniformização do indexante em audiência prévia)**

- **Outros proveitos que beneficiam as tarifas**

- ✓ **Valorização energética e valorização orgânica**
- ✓ **Recepção de RIB**
- ✓ **Recepção de RU de particulares**
- ✓ **Recolha selectiva**

- A tarifa média anual proposta resulta da seguinte fórmula:

(Custos previsionais autorizados - Proveitos previsionais não decorrentes da própria cobrança tarifária)_t

$$\text{Tarifa}_t = \frac{\text{Quantidades orçamentadas}_t}{\text{Quantidades orçamentadas}_t}$$

t - ano a que se refere a proposta de orçamento e projecto tarifário



Tarifas nas concessões multimunicipais

Quadro PT - Projecto tarifário

Unidade: Euros

<i>Rubricas</i>		Área de negócio (1)	Área de negócio (2)	Área de negócio (...)
Encargos e proveitos a considerar na tarifa				
Amortizações				
Total de anuidades de amortização	1			
Proveitos extraordinários - Subsídios a fundo perdido	2			
Total líquido de anuidades de amortizações e reintegrações	3 = 1 - 2			
Encargos operacionais				
Custo das mercadorias vendidas a e das matérias consumidas				
Fornecimentos e serviços externos				
Impostos				
Custos com o pessoal				
Outros custos e perdas operacionais				
Provisões				
Total de encargos operacionais	4			
Encargos financeiros	5			
Encargos extraordinários	6			
Encargos fiscais	7			
Margem anual de remuneração de accionistas				
Capital investido no exercício				
Dívidas em atraso				
Total de margem de remuneração de accionistas	8			
Total	9 = 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8			
Outros proveitos e ganhos a abater na tarifa				
(...)				
Proveitos financeiros - Fundo de reconstituição de capital social				
(...)				
Total outros proveitos e ganhos a abater na tarifa	10			
Diferença	11 = 9 - 10			
Volume de actividade	12			
Tarifa	13 = 11 / 12			

Afectação de custos pelas diferentes actividades

Recolha selectiva	
Custos	Totais
CMVMC	367.545,71
FSE	657.795,02
Impostos	7.809,93
Pessoal	1.416.604,04
DC4	0,00
Amortizações	813.605,20
Provisões	0,00
Outros C. Operacio	0,00
Financeiros	9.009,92
Extraordinários	99.410,50
Total	3.371.780,32
Proveitos	1.755.520,12
saldo	-1.616.260,20

Tratamento de RSU total	
Custos	Totais
CMVMC	373.842,74
FSE	2.221.680,25
Impostos	2.837,48
Pessoal	1.562.927,87
DC4	240.853,91
Amortizações	1.303.885,47
Provisões	70.731,24
Outros C. Operacionai	0,00
Financeiros	2.562,71
Extraordinários	6.752,28
Total	5.786.073,95
Proveitos	8.522.060,14
saldo	2.735.986,19

Restantes Centros de Custo	
Custos	Totais
CMVMC	55.846,76
FSE	1.015.596,71
Impostos	35.059,05
Pessoal	1.204.933,51
DC4	163.998,38
Amortizações	537.773,11
Provisões	4.979,83
Outros C. Operacion	-
Financeiros	258.612,40
Extraordinários	36.178,28
Total	3.312.978,03

Tarifas aprovadas para os serviços de gestão de resíduos urbanos (€/t)

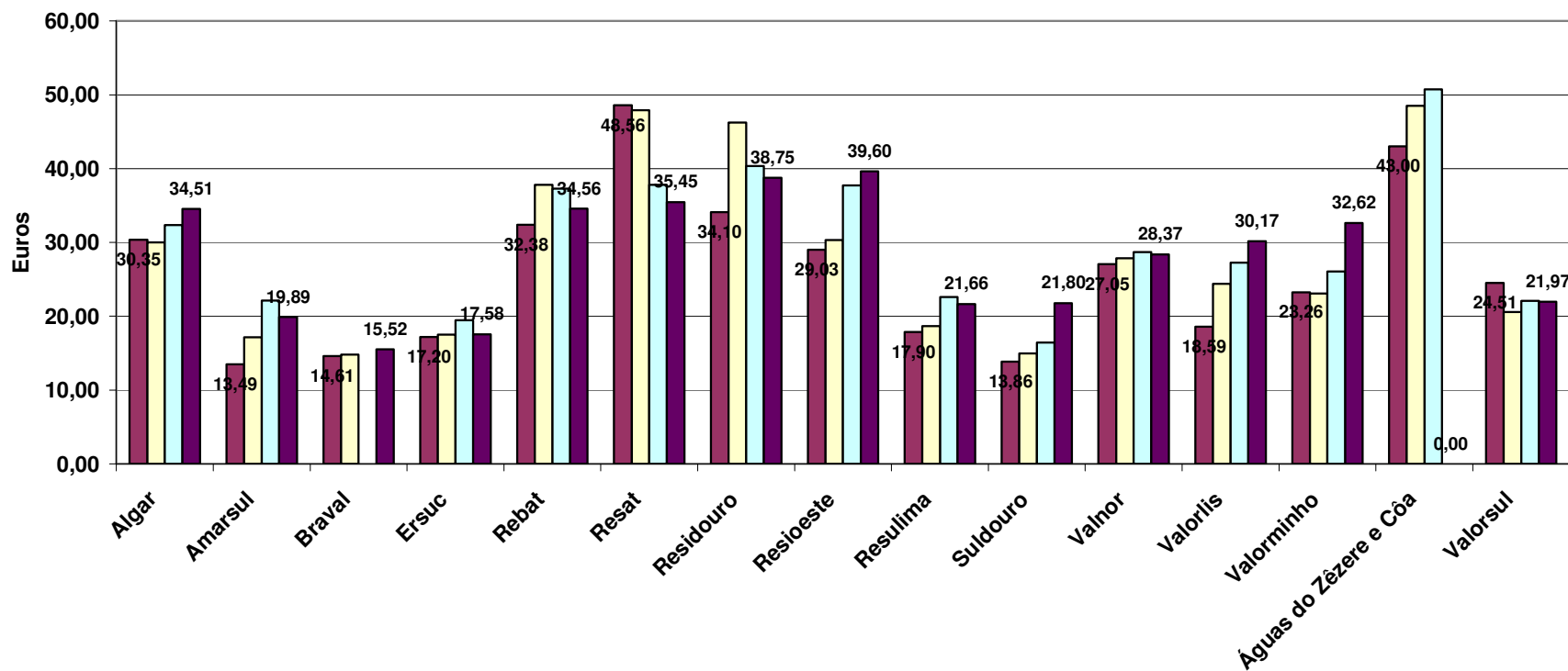
Empresa	2004	2005	2006	2007
Águas do Zêzere e Côa	43,00	48,59	50,72	(2)
Algar	30,35	29,98	32,36	34,51
Amarsul	13,49	17,19	22,11	19,89
Braval	14,61	14,82	(1)	15,52
Ersuc	17,20	17,51	19,46	17,58
Rebat	32,38	37,79	37,27	34,56
Resat	48,56	47,91	37,77	35,45
Residouro	34,10	46,21	40,34	38,75
Resioeste	29,03	30,30	37,70	39,60
Resulima	17,90	18,67	22,61	21,66
Suldouro	13,86	14,97	16,44	21,80
Valnor	27,05	27,82	28,68	28,37
Valorlis	18,59	24,41	27,27	30,17
Valorminho	23,26	23,06	26,09	32,62
Valorsul	24,51	20,59	22,07	21,97

(1) Proposta tarifária não aprovada pelo concedente.

(2) A empresa não submeteu à aprovação do concedente a proposta de orçamento e projecto tarifário.

<http://www.irar.pt>

Tarifas RU

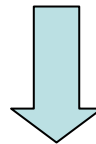


SMRU

■ 2004 ■ 2005 ■ 2006 ■ 2007

- **Remuneração dos accionistas** => rentabilidade máxima permitida para os capitais investidos regulada nos contratos de concessão
- **Ganhos de produtividade** => mecanismo, na forma de dividendo “extraordinário”, com o objectivo de estimular a eficiência das empresas.

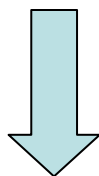
Redacção actual dos CC: “A concessionária terá direito a 50% dos ganhos de produtividade correspondentes à diferença entre o custo unitário médio previsto no orçamento anual e o custo unitário médio efectivamente verificado no exercício em causa.”



- ✓ **Método de cálculo permite a obtenção de ganhos ainda que possam não existir**
- ✓ **Dificuldade de distinção entre meros desvios orçamentais e verdadeiros ganhos de produtividade => incentivos disfuncionais**

Redacção proposta para alguns CC outorgados recentemente: *“A concessionária terá direito a 50% dos ganhos de eficiência que obtiver, devendo a sua alegação ser devidamente justificada e submetida à aprovação do concedente até 15 dias antes da apresentação do Relatório e Contas do exercício anterior em Assembleia Geral.*

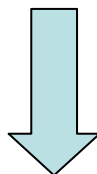
Os ganhos de eficiência deverão ser quantificados tendo por base a redução de custos unitários efectivamente verificados no exercício, e que decorram da utilização mais eficiente dos recursos da empresa sem prejuízo da qualidade de serviço.”



Embora configurando uma maior exigência sobre potenciais utilizações abusivas do clausulado anterior, é de difícil operacionalização

• Iniciativas do IRAR

- ✓ **Proposta de suspensão da cláusula contratual**
- ✓ **Estudo elaborado sobre um mecanismo de incentivo à eficiência aplicável às empresas concessionárias de sistemas multimunicipais (documento de trabalho enviado para auscultação e recolha de contributos)**



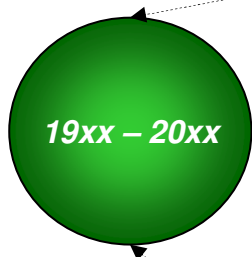
Atender a aspectos tais como a observância de efectivas reduções de custos unitários decorrentes de uma maior eficiência na utilização de recursos

- A apreciação pelo IRAR da sustentabilidade económico-financeira das entidades concessionárias de sistemas multimunicipais resulta da aplicação de quatro ópticas de análise:

Ópticas de análise utilizadas

<p>I</p> <p><i>Sucesso na efectiva adesão dos Municípios utilizadores</i></p>	<p>III</p> <p><i>Evolução operacional da concessão</i></p>
<p>II</p> <p><i>Desempenho na concretização dos investimentos</i></p>	<p>IV</p> <p><i>Robustez económico-financeira da empresa concessionária</i></p>

Apreciação global



Factos descritivos:

Área abrangida
• xxx km²

Alojamentos
• xxx mil

Volume de negócios
• xxx MM €

Activo líquido
• xxx MM €

Nº médio de trabalhadores
• xxx

Capitais próprios
• xxx MM €

Capital social e reserva legal
• xxx MM €

Remuneração em dívida
• xxx MME

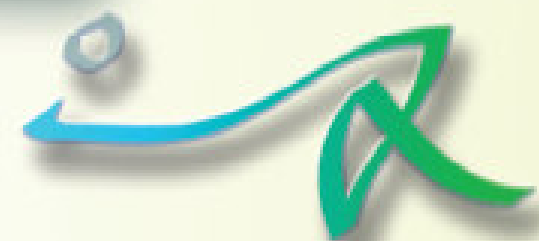
I. Adesão dos Municípios utilizadores		III. Evolução operacional da concessão	
1. Realização do capital social	●	1. Volume de actividade	●
2. Integração de infra-estruturas Municipais	●	2. Acumulação de défices de facturação	●
3. Dívidas dos utilizadores	●	3. Trajectória tarifária	●
II. Concretização dos investimentos		IV. Robustez económico-financeira	
1. Grau de concretização dos investimentos	●	1. Geração de fluxos de caixa livres	●
2. Grau de cumprimento de prazos	●	2. Segurança do valor accionista	●
3. Desvio nos custos de investimento	●	3. Riscos e desafios futuros	●

Questões-chave:

(...)

É necessário garantir aos utilizadores que serão aplicadas tarifas que representam a recuperação dos custos do sistema, gerido de forma eficiente, acrescidos da remuneração adequada dos capitais investidos

A regulação
como instrumento
para a melhoria
da eficiência e
da eficácia nos
serviços públicos
de águas e resíduos



INSTITUTO REGULADOR DE ÁGUAS E RESÍDUOS